



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.828, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1751

Data: 08/09/2026

“DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO MISS E MISTER MELHOR IDADE DE CAJAMAR 2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.297, DE 28 DE AGOSTO DE 2026 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDS Nº 001/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a instituição do **Concurso Miss e Mister Melhor Idade Cajamar**, nos termos da Lei nº 2.297, de 28 de agosto de 2026, que estabeleceu Premiação aos Vencedores;

Considerando a necessidade de instituir **Comissão Organizadora do Concurso** com a responsabilidade, além da organização, a de orientar e esclarecer os participantes e os órgãos envolvidos em sua realização, quanto as dúvidas inerentes ao evento.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros da **Comissão Organizadora do Concurso Miss e Melhor Idade Cajamar 2026**, nos termos da Lei nº 2.297, de 28 de agosto de 2026 e Instrução Normativa SMDS nº 001/2026, os servidores públicos do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o representante indicado da WM Eventos, a seguir:

I - Nicolý Jasmine Souza Duarte Felipe - RE 18.795;

II - Rita de Cássia Alves Augusto - RE 8.800;

III - Rosangela Jesus Batista – RE 7.357;

IV - Wagner Antonio Fabris - CPF nº 015.xxx.xxx-60.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora, adotará as medidas necessárias destinadas à organização do evento, tendo, inclusive, a responsabilidade de orientar e esclarecer os participantes e os órgãos envolvidos na realização do evento, em relação a todas as dúvidas e providências necessárias.

Art. 2º A função de membro da Comissão Organizadora é considerada como serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão Organizadora findar-se-á ao término do processo de premiação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.828/2026-fls. 02

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 8 de setembro de 2.026.

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo